



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 673/79

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA ESPERANÇA MARIA ROLDI, a antiga Rua Projetada, localizada no Distrito de Carapina, neste Município, onde fica situada a Indústria de Esquadrias AMIL Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 31 de junho de 1979.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal